



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bandeirante/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, desenvolve o Programa Meu Amigo Peludo, voltado à promoção da saúde e do bem-estar de cães e gatos, especialmente daqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade, bem como à execução de ações de prevenção e controle de zoonoses.

Para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa, faz-se necessária a aquisição de medicamentos veterinários essenciais destinados aos atendimentos clínicos, ações de controle de ectoparasitas, tratamentos veterinários, cicatrização de feridas e execução da campanha municipal de vacinação antirrábica, garantindo o adequado atendimento aos animais assistidos pelo Município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua pelos serviços veterinários prestados pela Administração Municipal, os quais dependem da disponibilidade regular desses medicamentos para garantir a adequada assistência aos animais atendidos. A indisponibilidade ou insuficiência dos insumos compromete a execução das políticas públicas de proteção animal, ocasiona interrupção dos atendimentos, reduz a capacidade de resposta às demandas sanitárias e aumenta os riscos relacionados à disseminação de zoonoses, com reflexos diretos na saúde pública.

Além dos impactos sanitários, a ausência de planejamento na aquisição desses medicamentos pode resultar em contratações emergenciais, elevação dos custos administrativos, descontinuidade das ações do Programa e prejuízo à eficiência da gestão pública. Dessa forma, mostra-se imprescindível a adoção de solução que assegure o fornecimento contínuo dos medicamentos, observando critérios de qualidade, regularidade sanitária, economicidade e eficiência.

Assim, a presente contratação busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo, proporcionando melhores condições para a execução das atividades veterinárias, fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, prevenção de doenças de interesse em saúde pública e atendimento adequado às necessidades da população, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Bandeirante/SC, estando alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Meu Amigo Peludo.

Sua inclusão no planejamento anual demonstra a necessidade previamente identificada pela Administração e observa os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários destinados ao atendimento do Programa Meu Amigo Peludo, observadas as especificações e quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhados no Termo de Referência.



Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento de medicamentos novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação;
- produtos com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, devidamente identificados com número de lote, data de fabricação e validade;
- atendimento às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, possuindo os registros, autorizações e certificações exigidos pelos órgãos competentes;
- conformidade integral com as especificações técnicas, apresentações, dosagens e demais características definidas no Termo de Referência;
- entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos prazos e locais estabelecidos na Autorização de Fornecimento e no Termo de Referência;
- substituição, sem ônus para o Município, de produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas;
- adoção, quando aplicável, de práticas ambientalmente adequadas para o gerenciamento de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

Além dos requisitos gerais acima indicados, a contratação deverá observar as seguintes exigências regulatórias específicas:

- a) Comprovação do registro da empresa no SIPEAGRO/MAPA, de acordo com a categoria do produto ofertado;
- b) Licença de funcionamento: O fornecedor deverá possuir Licença de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente, compatível com o objeto da contratação;
- c) Comprovação do registro da empresa junto ao CRMV do estado de sua sede;
- d) Responsável Técnico: O fornecedor deverá possuir Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ou no Conselho Regional de Farmácia (CRF), conforme a natureza da atividade;
- e) Condições de transporte: Os medicamentos deverão ser transportados em condições adequadas de temperatura e acondicionamento, em especial as vacinas, que exigem cadeia de frio (refrigeração entre 2°C e 8°C), conforme recomendações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis.

As apresentações dos ectoparasitários foram definidas considerando critérios exclusivamente técnicos relacionados à posologia e à segurança na administração dos medicamentos, uma vez que a dosagem varia conforme a faixa de peso dos animais, conforme recomendação dos fabricantes e protocolos veterinários. As faixas de peso adotadas não têm por finalidade restringir a competitividade, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam à mesma finalidade terapêutica e às necessidades do Programa Meu Amigo Peludo.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade dos medicamentos fornecidos, a segurança dos atendimentos veterinários, a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo que a futura contratação atenda ao interesse público de forma eficiente e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. SETOR LICITANTE



O presente processo licitatório será realizado pelo Município de Bandeirante/SC, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico figura como setor requisitante da contratação, sendo responsável pela identificação da necessidade, elaboração dos documentos técnicos pertinentes e acompanhamento da execução contratual.

O Setor de Compras e Licitações será responsável pela condução dos procedimentos administrativos necessários à realização do certame, incluindo elaboração dos atos processuais, publicações legais, recebimento e julgamento das propostas, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	Nome do item	QTDE	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	CICATRIZANTE, LARVICIDA E REPELENTE DE PERMETRINA E ÓXIDO DE ZINCO, CONTENDO DOIS PRINCÍPIOS ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE DE INSETOS E LARVAS DE PARASITOS. EMBALAGEM SPRAY 400 ML.	10	R\$48,11	R\$481,10
02	ECTOPARASITÁRIO INDICADO PARA O CONTROLE DE INFESTAÇÕES DE PULGAS EM CÃES E GATOS. PESO PARA CÃES ACIMA DE 11,4 KG ATÉ 57 KG.	50	R\$26,51	R\$1.325,50
03	ECTOPARASITÁRIO INDICADO PARA O CONTROLE DE INFESTAÇÕES DE PULGAS EM CÃES E GATOS. PESO PARA CÃES E GATOS COM ATÉ 11,4 KG.	50	R\$23,05	R\$1.152,50
04	VACINA ANTIRRÁBICA, COMPOSTA POR SUSPENSÃO DE VÍRUS RÁBICO FIXO, INATIVADA POR ETILENIMINA BINÁRIA (BEI), CEPA PASTEUR (PV) PRODUZIDA EM CULTIVO CELULAR E ABSORVIDA EM HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL, DOSE DE 1ML.	400	R\$15,07	R\$ 6.028,00
VALOR TOTAL MÁXIMO:				R\$ 8.987,10

5.1. Memória de Cálculo dos Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos seguintes critérios, fontes de dados e metodologia:

a) Método utilizado: Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Requisitante considerando o histórico da contratação anterior, o consumo efetivamente registrado, a experiência da equipe técnica responsável pelo Programa Meu Amigo Peludo e a demanda prevista para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

b) Dados de consumo histórico:

Item / Medicamento	Qtde Registrada na Ata Anterior	Consumo Efetivo	Qtde Estimada	Justificativa do Quantitativo
--------------------	---------------------------------	-----------------	---------------	-------------------------------



Cicatrizante larvívica spray 400 ml	10	10	10	Quantidade mantida por atender adequadamente à demanda dos atendimentos veterinários.
Ectoparasitário (acima de 11,4 kg)	50	50	50	Quantidade mantida considerando o histórico de utilização e a demanda prevista para o Programa
Ectoparasitário (até 11,4 kg)	50	50	50	Quantidade mantida conforme necessidade observada na execução da contratação anterior.
Vacina antirrábica (dose 1 ml)	100	20	400	Quantidade ampliada considerando a realização da campanha municipal de vacinação antirrábica prevista para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Embora o consumo histórico tenha sido inferior, a estimativa foi definida com base no planejamento técnico da Secretaria, que prevê a ampliação da cobertura vacinal, observada a adesão esperada da população às campanhas municipais..

c) Observação quanto ao SRP:

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades registradas representam estimativa máxima de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. O consumo efetivamente realizado poderá ser inferior aos quantitativos registrados, conforme a demanda verificada durante a vigência da Ata.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de promoção da saúde e do bem-estar de cães e gatos no âmbito do Programa Meu Amigo Peludo, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. Alternativas de solução analisadas

Para a resolução do problema identificado — necessidade de assegurar atendimento veterinário contínuo, com ações de vacinação, controle parasitário e tratamento clínico de animais atendidos pelo Programa —, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

a) Alternativa 1 — Terceirização integral dos atendimentos veterinários em clínicas particulares:

Consiste na contratação de serviços veterinários junto a clínicas ou profissionais autônomos habilitados, que realizariam os atendimentos, as vacinações e os tratamentos com insumos próprios, cabendo ao Município apenas o pagamento pelos serviços prestados.

Análise: Embora essa alternativa dispense a Administração de realizar a gestão de estoques e o armazenamento de medicamentos (incluindo a cadeia de frio), verificou-se que ela apresenta as seguintes desvantagens: (i) custo significativamente superior, pois o preço dos serviços veterinários em clínicas particulares inclui margem de lucro sobre os insumos utilizados, estrutura física, mão de obra e encargos; (ii) redução do controle direto da Administração sobre a qualidade e a padronização dos atendimentos; (iii) dependência de disponibilidade de clínicas veterinárias no Município de Bandeirante/SC, cuja oferta é limitada em razão do porte do Município; (iv) dificuldade de realização de campanhas de vacinação em larga escala, que exigem atuação itinerante e estrutura própria da Administração.



Conclusão: Alternativa **não recomendada** para o caso concreto.

b) Alternativa 2 — Execução direta pelo Município, com aquisição dos medicamentos veterinários:

Consiste na aquisição, pelo Município, dos medicamentos e insumos veterinários necessários, cabendo ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a realização direta dos atendimentos, vacinações e tratamentos no âmbito do Programa Meu Amigo Peludo.

Análise: Esta alternativa apresenta as seguintes vantagens: (i) maior controle sobre a qualidade, a padronização e a regularidade dos atendimentos; (ii) custo inferior, uma vez que a Administração adquire os insumos diretamente, sem intermediação de prestadores de serviço; (iii) possibilidade de planejamento e execução de campanhas de vacinação itinerantes, com alcance ampliado à população; (iv) flexibilidade na gestão dos quantitativos, especialmente com a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Conclusão: Alternativa **recomendada**, por ser técnica e economicamente mais vantajosa.

c) Alternativa 3 — Modelo misto (execução direta com apoio de clínicas particulares para procedimentos específicos):

Consiste na aquisição de medicamentos pelo Município para os atendimentos de rotina (vacinação, controle parasitário, tratamentos básicos), com eventual contratação de serviços veterinários terceirizados para procedimentos de maior complexidade (cirurgias, exames especializados, etc.).

Análise: Embora tecnicamente viável, verificou-se que a demanda atual do Programa Meu Amigo Peludo não contempla procedimentos de alta complexidade que justifiquem a adoção de modelo misto neste momento. Caso a demanda evolua futuramente, essa alternativa poderá ser reavaliada em contratações subsequentes.

Conclusão: Alternativa **não recomendada** para a presente contratação, podendo ser reavaliada em contratações futuras.

6.2. Definição da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **Alternativa 2 — execução direta pelo Município, com aquisição dos medicamentos veterinários** — constitui a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atender à necessidade identificada. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa específica constante deste ETP.

6.3. Forma de contratação — Análise das alternativas administrativas

Definida a solução (aquisição direta de medicamentos), foram analisadas as seguintes alternativas quanto à forma de contratação:

a) **Aquisição por fornecimento em parcela única:** Alternativa que não se mostrou adequada em razão da demanda variável ao longo da vigência da contratação, podendo resultar na formação de estoques superiores à necessidade, aumento do risco de vencimento dos medicamentos e maior custo de armazenamento;

b) **Aquisições individuais conforme surgimento da demanda:** Hipótese que poderia ocasionar sucessivas contratações, aumento dos custos administrativos, perda de economia de escala e risco de descontinuidade no atendimento das ações desenvolvidas pelo Programa;

c) **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Possibilita o fornecimento parcelado dos medicamentos de acordo com a demanda efetiva da Administração, garantindo maior flexibilidade operacional, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Conclusão: A adoção do **Sistema de Registro de Preços** constitui a forma de contratação mais vantajosa para a Administração.

6.4. Contratações similares em outros órgãos e entidades

Foram identificadas as seguintes contratações realizadas por outros entes públicos para fornecimento de medicamentos veterinários com objeto semelhante ao pretendido:

Órgão/Entidade	Processo/Licitação	Objeto	Modalidade
Município de Bandeirante/SC	Processo Licitatório nº 85/2025	Aquisição de medicamentos veterinários	Pregão Eletrônico - SRP
Município de São Lourenço do Oeste/SC	Processo Licitatório nº 154/2025	Aquisição de medicamentos veterinários	Pregão Eletrônico - SRP

A análise das contratações similares permitiu verificar que a adoção do Sistema de Registro de Preços é prática recorrente entre os órgãos consultados, confirmando a adequação do modelo proposto.

6.5. Fornecedores identificados

No levantamento realizado, constatou-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos pretendidos, dentre os quais foram consultados diretamente: Agrotimbó Ltda., Licitapharma e Bichovet. A disponibilidade dos produtos no mercado evidencia a viabilidade da competição e não foram identificadas restrições significativas à participação de fornecedores.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para atendimento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Meu Amigo Peludo, bem como os quantitativos estimados para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Requisitante com base no histórico da contratação anterior, na demanda prevista para os atendimentos veterinários, nas ações de controle de ectoparasitas, tratamentos clínicos e, especialmente, na realização da campanha municipal de vacinação antirrábica, cuja estimativa foi ampliada para 400 doses conforme planejamento da equipe técnica responsável.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 067/2023, utilizando as seguintes fontes:

- Contratação similar do Município de Bandeirante/SC – Processo Licitatório nº 85/2025;
- Contratação similar do Município de São Lourenço do Oeste/SC – Processo Licitatório nº 154/2025;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação às seguintes empresas:
- Agrotimbó Ltda.;
- Licitapharma;
- Bichovet.



Para a definição do valor estimado de cada item foi adotada a mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar parâmetro mais adequado para minimizar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou reduzidos, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

Dessa forma, considerando os valores apurados na pesquisa de preços, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 8.987,10 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizadas pesquisas realizadas em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados.

Os valores coletados foram submetidos à análise crítica, sendo adotada a mediana como parâmetro para definição do valor estimado dos itens, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores extremos. Nos itens que apresentaram maior coeficiente de variação entre as cotações (itens 02 e 03), verificou-se que, embora houvesse significativa dispersão dos preços, não foram identificados elementos que demonstrassem inexecutabilidade, inconsistência ou sobrepreço que justificassem o descarte de qualquer cotação válida, motivo pelo qual todos os valores obtidos foram considerados na composição da mediana.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao atendimento das demandas do Programa Meu Amigo Peludo, desenvolvido pelo Município de Bandeirante/SC, visando assegurar o fornecimento contínuo dos insumos necessários às ações de promoção da saúde e bem-estar animal, prevenção de zoonoses e atendimento veterinário dos animais assistidos pelo programa.

A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, possibilitando que os medicamentos sejam adquiridos somente quando houver demanda, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento dos produtos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas sanitárias aplicáveis, os requisitos de qualidade, acondicionamento, identificação, prazo de validade e demais exigências previstas na contratação, garantindo segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

A solução contempla, ainda, a adoção de práticas ambientalmente adequadas quanto ao gerenciamento de embalagens e resíduos, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo, assegurando maior eficiência operacional, regularidade no abastecimento dos medicamentos, atendimento das necessidades da Administração e adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 do mesmo diploma legal.



Embora o valor estimado da contratação (R\$ 8.987,10) se situe dentro do limite previsto para dispensa de licitação por valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), a Administração optou pela realização de procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, considerando que:

- a) A adoção do Sistema de Registro de Preços exige a realização de licitação, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) A ampla competição proporcionada pelo Pregão Eletrônico potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas;
- c) A formalização de Ata de Registro de Preços assegura maior segurança jurídica e previsibilidade no fornecimento ao longo do período de vigência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Considerando a natureza do objeto, justifica-se o parcelamento da contratação por itens, uma vez que os medicamentos veterinários possuem autonomia funcional, podendo ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo da execução contratual ou da qualidade do fornecimento.

A adoção da adjudicação por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da economicidade.

O parcelamento também proporciona maior flexibilidade na gestão da futura Ata de Registro de Preços, permitindo melhor acompanhamento da execução contratual, controle individualizado do fornecimento de cada item e redução dos riscos de desabastecimento decorrentes do eventual inadimplemento de um único fornecedor.

A medida encontra fundamento no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, bem como na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que recomenda a adjudicação por item sempre que a divisão do objeto for possível e representar vantagem para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica, jurídica e economicamente adequado, contribuindo para ampliar a competitividade, assegurar a eficiência da contratação e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, o Município de Bandeirante/SC pretende assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos veterinários destinados ao Programa Meu Amigo Peludo, garantindo a continuidade das ações de promoção da saúde e do bem-estar animal, bem como das atividades voltadas à prevenção e controle de zoonoses.

A contratação busca proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do fornecimento parcelado dos medicamentos conforme a demanda da Administração, reduzindo desperdícios, minimizando perdas decorrentes do vencimento dos produtos e promovendo melhor controle dos estoques.

Além disso, pretende-se assegurar a disponibilidade de medicamentos com qualidade comprovada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, possibilitando atendimento veterinário adequado, maior segurança nos procedimentos realizados e melhores condições para a execução das políticas públicas municipais de proteção animal.



Como resultados esperados, destacam-se:

- garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo;
- assegurar o abastecimento regular de medicamentos veterinários, evitando descontinuidade dos atendimentos;
- promover maior eficiência na gestão dos estoques e na aplicação dos recursos públicos;
- reduzir desperdícios e perdas de medicamentos decorrentes de aquisições incompatíveis com a demanda;
- fortalecer as ações de prevenção e controle de zoonoses, contribuindo para a proteção da saúde animal e da saúde pública;
- proporcionar maior segurança, qualidade e padronização no atendimento veterinário realizado pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da prestação dos serviços públicos relacionados à saúde e ao bem-estar animal, atendendo ao interesse público de forma eficiente, econômica e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a viabilização da contratação, serão adotadas as providências administrativas inerentes à instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, emissão dos pareceres competentes e demais atos necessários à realização do certame.

Não foram identificadas providências adicionais, como adequações de estrutura física, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores, sendo a estrutura administrativa existente suficiente para a execução da futura contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos medicamentos veterinários constitui contratação autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo da celebração prévia ou concomitante de outros contratos para sua execução. Eventuais aquisições futuras de materiais ou insumos relacionados às ações de saúde e bem-estar animal possuem objeto distinto, sendo planejadas e processadas de forma independente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens e resíduos provenientes da utilização dos medicamentos veterinários. Entretanto, tais impactos são considerados de baixa relevância e poderão ser mitigados mediante a observância da legislação ambiental e sanitária aplicável.

A contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as normas vigentes, e a Administração promoverá o adequado armazenamento, utilização e destinação das embalagens e resíduos, observando, quando aplicável, práticas de logística reversa e demais exigências legais.

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos medicamentos veterinários.	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas em caso de



			descumprimento contratual.
Fornecimento de medicamentos em desacordo com as especificações técnicas ou com prazo de validade inadequado.	Baixa	Alto	Exigir produtos em conformidade com o Termo de Referência, realizar conferência no recebimento e substituir os itens irregulares sem ônus para a Administração.
Desabastecimento de itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Baixa	Médio	Realizar acompanhamento do consumo, emitir Autorizações de Fornecimento de forma planejada e manter gestão adequada dos estoques.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.	Baixa	Alto	Designar fiscal do contrato, acompanhar a execução e aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando cabíveis.
Quebra da cadeia de frio durante o transporte das vacinas, comprometendo sua eficácia.	Média	Alto	Exigir no Termo de Referência comprovação das condições de transporte refrigerado e conferir temperatura no ato do recebimento, recusando produtos com indícios de exposição a temperaturas inadequadas.
Fornecimento de produto com registro vencido ou cancelado no MAPA.	Baixa	Alto	Verificar, no ato do recebimento, a validade do registro do produto no MAPA, mediante consulta ao sistema oficial (SIPEAGRO ou equivalente)
Variação significativa dos preços de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Média	Médio	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e monitorar periodicamente os preços praticados no mercado.
Inexecução contratual por desinteresse do fornecedor registrado em razão do baixo volume de aquisições.	Média	Alto	Prever a convocação dos demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições do primeiro colocado, conforme previsto na legislação aplicável ao SRP

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelo Programa Meu Amigo Peludo.

Verificou-se que a solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, opina-se pelo prosseguimento da contratação, mediante a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Declaração De Viabilidade Da Contratação

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, considerando que:



- a) A necessidade da contratação está devidamente demonstrada e fundamentada;
- b) A solução proposta (Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários) é técnica, jurídica e economicamente viável;
- c) A estimativa de quantidades foi elaborada com base em dados concretos e série histórica de consumo;
- d) A estimativa de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente;
- e) O parcelamento por itens é adequado e amplia a competitividade;
- f) Os riscos identificados são gerenciáveis e as medidas de mitigação propostas são suficientes;
- g) A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações e aos instrumentos de planejamento do Município.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bandeirante, SC, 17 de julho de 2026.

FABIO JULIO CAMBRUZZI
PILATTI:04068109907

Assinado de forma digital por FABIO
JULIO CAMBRUZZI
PILATTI:04068109907
Dados: 2026.07.17 11:17:41 -03'00'

Fabio Julio Cambruzzi Pillati
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico